



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA/PA
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0000004/2021-FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com a Lei nº 10880, de 9 de junho de 2004. O prazo para a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 será até o dia **21/09/2021 às 09:00 HS**, Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527 – Centro – Terra Santa/PA.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO TERRA SANTA/PA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0000004/2021
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO TERRA SANTA/PA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0000004/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

2.1. DOCUMENTOS

2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.2. Cópia do RG;

2.1.3. Documentação dos Veículos;

2.1.4. Documento expedido pela Marinha do Brasil de licença para navegação da embarcação ou protocolo de solicitação.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02):



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

3.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços impressa elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo Proponente, contendo os preços propostos com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações.

3.1.1 – Nome completo do Proponente, endereço completo, número do telefone e CPF /MF;

3.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

3.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

3.1.4 – Nome do licitante, RG e CPF.

3.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

3.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

4. PRODUTOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	TIPO DE VEICULO	VALOR REFERENCIAL
1	TRANSPORTES DE ALUNOS - ABAUCÚ X JAUARUNA (ROTA II)	MÊS	7	RABETA	R\$ 1.200,00
2	TRANSPORTES DE ALUNOS - ALEMA X ALEMA (ROTA V)	MÊS	7	MOTOR DE CENTRO	R\$ 2.000,00
3	TRANSPORTES DE ALUNOS - ALEMA X TERRA SANTA X ALEMA (ENS. MÉDIO)	MÊS	7	MOTOR DE CENTRO	R\$ 2.000,00
4	TRANSPORTES DE ALUNOS - CASA GRANDE X CONCEIÇÃO (ROTA I)	MÊS	7	MOTOR DE CENTRO	R\$ 2.000,00
5	TRANSPORTES DE ALUNOS - JAMARY (ROTA I)			RABETA	R\$ 1.200,00
6	TRANSPORTES DE ALUNOS - PIRARUCU (ROTA II)	MÊS	7	RABETA	R\$ 2.000,00
7	TRANSPORTES DE ALUNOS – ABAUCU X ALEMA X PIRARUACA X CONCEIÇÃO X BOM JARDIM	MÊS	7	LANCHA	R\$ 5.000,00

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência será de 07 (SETE) meses, após a assinatura do contrato.

7. DA CONTRATAÇÃO:

O declarado vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no item 4 deste edital.

8.2 O pagamento será através de ordem bancária, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/ FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

10. PENALIDADES

10.1 Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada há 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

10.2 Multa de 10% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento nas seguintes dotações orçamentárias:

20.05.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.36.00 (Atividades-Meio Ef/40%)

15. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamadas Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III - Folha De Dados Para Elaboração De Contrato

Anexo IV: Modelo De Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação

17 - Informações serão prestadas aos interessados das 09h às 12h na Prefeitura de Terra Santa e poderão ser obtidas cópias do edital

Terra Santa/PA, 02 de Setembro de 2021.

Jeanderson Fernandes Brandão
Presidente da C.P.L.



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMADA PUBLICA 0000004/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21/09/2021 AS 09:00 H

OBJETO: SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	TIPO DE VEICULO	VALOR
1	TRANSPORTES DE ALUNOS - ABAUCÚ X JAUARUNA (ROTA II)	MÊS	7	RABETA	
2	TRANSPORTES DE ALUNOS - ALEMA X ALEMA (ROTA V)	MÊS	7	MOTOR DE CENTRO	
3	TRANSPORTES DE ALUNOS - ALEMA X TERRA SANTA X ALEMA (ENS. MÉDIO)	MÊS	7	MOTOR DE CENTRO	
4	TRANSPORTES DE ALUNOS - CASA GRANDE X CONCEIÇÃO (ROTA I)	MÊS	7	MOTOR DE CENTRO	
5	TRANSPORTES DE ALUNOS - JAMARY (ROTA I)			RABETA	
6	TRANSPORTES DE ALUNOS - PIRARUCU (ROTA II)	MÊS	7	RABETA	
7	TRANSPORTES DE ALUNOS – ABAUCU X ALEMA X PIRARUACA X CONCEIÇÃO X BOM JARDIM	MÊS	7	LANCHA	

Terra Santa, 21 de Setembro de 2021.

Nome

RG: _____

CPF: _____



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “CHAMADA PÚBLICA Nº 0000004/2021”, de um lado o município de Terra Santa, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representado pelo Sr. xxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e de outro o Sr. XXX, portador do RG XXX E CPF Nº XXX, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Cláusula 2ª – DA EXECUÇÃO

2.1 – A execução dos serviços será de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 – Executar de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade na execução dos serviços prestados;
- 3.3 - Arcar com as despesas com manutenção dos veículos;

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Fiscalizar, comunicando ao CONTRATADO, qualquer irregularidade constatada nos serviços;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato;
- 4.3 - Abastecer com combustível os veículos contratados, conforme planilha de consumo dos veículos.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

20.05.12.361.0401.2048.0000.3.3.90.36.00 (Atividades-Meio Ef/40%)

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentado pelo CONTRATADO no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. O contratado deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O CONTRATADO deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até os sete meses seguintes, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

- 9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO, qualquer espécie de indenização.
- 9.2 – A critério do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando o CONTRATADO:



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

- 9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;
- 9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1 e 9.2.2, a CONTRATADO responderá por perdas e danos;
- 9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes
- 9.5 – Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito do CONTRATADO de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte do CONTRATADO de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Chamada Pública nº 0000004/2021 produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(NOME DO CONTRATADO)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA 0000004/2021

PARA: SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Nome completo: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone (____) _____
Nome da pessoa para contratos: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
RG nº _____ CPF: _____

Terra Santa, 21 de Setembro de 2021.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.000.666/0001-00
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA 0000004/2021
PARA: SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE
ESCOLAR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante Sr. _____, RG nº _____ e
CPF nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara,
expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos,
adernados, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador
quanto a qualificação apenas dos proponentes que hajam atendidos às condições estabelecidas e demonstrem
integral responsabilidade de cumprir com o exposto no Edital.

Terra Santa, 21 de Setembro de 2021.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____